

**PORTARIA Nº 474/2023**

**CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009 e artigo 64, Inciso XVI, da Lei Complementar n.º 121/2022, de 06 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder a retroativo ao dia de 01/06/2023 ao Servidor **MARCEL RODRIGO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei. Com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa de Medicina e Segurança no Trabalho, contratada pelo Município.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC.**, em 04 de julho de 2023.

**PAULO JOSE DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
04/julho/2023

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretária de Administração Finanças